



Caxias do Sul, 13 de maio de 2024.

Considerando as dificuldades que todo o Estado do Rio Grande do Sul está enfrentando com relação à severidade climática.

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul com base no Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024.

**DECIDO:**

Suspender todos os procedimentos licitatórios previstos para o mês de maio de 2024, os quais serão reagendados assim que garantida a participação dos licitantes interessados que necessitam se deslocar de outros municípios.

Valquíria Vaccari  
Diretora Presidente